

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CLATA S/A

A administradora da Clata S/A, Deyne Luchina de Almeida, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores acionistas e demais membros da diretoria para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 18/04/2022, de forma digital, sem prejuízos de acordo com a Lei 6.404/76, Art. 124, 52º, às 08:00 em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros, em segunda convocação, dia 20/04/2022 às 8:00, caso não haja presença mínima na primeira convocação, sendo necessária a presença mínima de metade mais um dos membros votantes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Da eleição da Diretoria, tanto do Diretor Presidente quanto do Diretor Superintendente. Paranavai, 07/04/2022. Deyne Luchina de Almeida- Administradora

DYEINE LUCHINA DE ALMEIDA
 884783975

Assinado de forma digital por DYEINE LUCHINA DE ALMEIDA em 07/04/2022 16:42:56 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
 Praça Glicério Madalozzo 234 – Centro
 Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000
 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

A Administração Municipal de Planaltina do Paraná - PR, CONVIDA a população para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que se realizará no dia 13 de abril de 2022 às **15h00min** na **Câmara Municipal**, sito a Praça Glicério Madalozzo 234 para **Demonstração das Metas e Prioridades para a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023**, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Planaltina do Paraná – PR.

Planaltina do Paraná - Pr, 08 de abril de 2022.

CELSO MAGGIONI
 Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 – Fone: (44) 3460-1109 – fax: (44)3460-1170
 Caixa Postal 91 – CEP 87760-000 – TAMBOARA – PARANÁ
 CNPJ – 76.978.19.0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 50/2022
- b) Licitação Nº : 17/2022
- c) Modalidade : Dispensa
- d) Data Homologação : 08/04/2022
- e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DOS VEÍCULOS VW/GO 1.0 MQ4 PLACAS: RHHB92 E HENXG4 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR

10.302.0075.2.058 - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE
 10.302.0075.2.058 - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):
 Fornecedor: **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA**
 CNPJ/CPF: 76.564.624/0013-37

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OLEO MOTO SW40		3,30	R\$ 58,19	R\$ 192,03
2	FILTRO DE ÓLEO		1,00	R\$ 103,20	R\$ 103,20
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL		1,00	R\$ 20,67	R\$ 20,67
4	FILTRO DE AR CONDICIONADO		1,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
5	CART. AR		1,00	R\$ 68,27	R\$ 68,27
6	ANEL		1,00	R\$ 14,30	R\$ 14,30
7	PARAFUSO		1,00	R\$ 10,24	R\$ 10,24
8	ADITIVO		1,00	R\$ 109,32	R\$ 109,32
9	KIT REVISÃO		1,00	R\$ 61,39	R\$ 61,39
10	FLUSHING 500ML		1,00	R\$ 51,65	R\$ 51,65
11	PROTECTOR BORNES		1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
12	GEOMETRIA		1,00	R\$ 69,60	R\$ 69,60
13	BALANCIAMENTO		1,00	R\$ 46,40	R\$ 46,40
14	LUBRIFICAÇÃO PART.		1,00	R\$ 44,08	R\$ 44,08
15	PROTECTOR ANTI ZIN		1,00	R\$ 44,08	R\$ 44,08
16	FLUSH DE LIMPEZA		1,00	R\$ 44,08	R\$ 44,08
17	TRATAMENTO COMB.		1,00	R\$ 44,08	R\$ 44,08
18	FILTRO DE POEIRA		1,00	R\$ 23,20	R\$ 23,20
19	HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO		1,00	R\$ 60,32	R\$ 60,32
20	SERVICO DE INSPEÇÃO		1,00	R\$ 23,20	R\$ 23,20
21	MANUTENCAO COM MUD.		1,00	R\$ 208,80	R\$ 208,80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OLEO MOTO SW40		3,30	R\$ 58,19	R\$ 192,03
2	FILTRO DE ÓLEO		1,00	R\$ 103,20	R\$ 103,20
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL		1,00	R\$ 20,67	R\$ 20,67
4	FILTRO DE AR CONDICIONADO		1,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
5	CART. AR		1,00	R\$ 68,27	R\$ 68,27
6	ANEL		1,00	R\$ 14,30	R\$ 14,30
7	PARAFUSO		1,00	R\$ 10,24	R\$ 10,24
8	ADITIVO		1,00	R\$ 109,32	R\$ 109,32
9	KIT REVISÃO		1,00	R\$ 61,39	R\$ 61,39
10	FLUSHING 500ML		1,00	R\$ 51,65	R\$ 51,65
11	PROTECTOR BORNES		1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
12	GEOMETRIA		1,00	R\$ 69,60	R\$ 69,60
13	BALANCIAMENTO		1,00	R\$ 46,40	R\$ 46,40
14	LUBRIFICAÇÃO PART.		1,00	R\$ 44,08	R\$ 44,08
15	PROTECTOR ANTI ZIN		1,00	R\$ 44,08	R\$ 44,08
16	FLUSH DE LIMPEZA		1,00	R\$ 44,08	R\$ 44,08
17	TRATAMENTO COMB.		1,00	R\$ 44,08	R\$ 44,08
18	FILTRO DE POEIRA		1,00	R\$ 23,20	R\$ 23,20
19	HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO		1,00	R\$ 60,32	R\$ 60,32
20	SERVICO DE INSPEÇÃO		1,00	R\$ 23,20	R\$ 23,20
21	MANUTENCAO COM MUD.		1,00	R\$ 208,80	R\$ 208,80

Valor Total Homologado - R\$ 2.707,81

Tamboara, 08 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
 E-mail gsjcaiu@uol.com.br
 CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2022
 DATA: 11 de Abril de 2022

FUNDAMENTO LEGAL	INCISOS II E IV DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93.
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CUSTEAR PROCEDIMENTO DE FOTOCOAGULAÇÃO A LASER E INJEÇÃO INTRAVITREA DE ANTIANGIÓGENICO (03 AMPOLAS) EM OLHO ESQUERDO EM MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CENTRO – CEP. 87.740-000 – SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR.
DESTINO	H.A.B DE ALCANTARA SERVIÇOS MÉDICOS
ENDEREÇO	RUA PRUDENTÓPOLES Nº 1012, JARDIM OURO BRANCO – PARANAVAI/PR
CNPJ/MF	19.953.342/0001-54
VALOR	R\$ 5.750,00 (CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2022
 Pregão Eletrônico Nº.20/2022
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
 VALIDADE: 07/04/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E GIMETAL COMERCIO DE METAIS LTDA EIRELI PARA TAMPÃO FOF SIMPLES COM BASE, CLASSE D400, CARGA DE 10 TONELADAS, REDONDO, TAMPÃO 600 MM PARA REDE PLUVIAL/ESGOTO, CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO.

- CONTRATANTE: "MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, e doravante denominadas CONTRATANTES.
- CONTRATADA: GIMETAL COMERCIO DE METAIS LTDA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 08.659.349/0001-41, RUA EURICO JÚLIO BETTEGA, 224 - CEP: 81290040 - bairro: CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba/PR.

IV – OBJETO: Registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:
 V - FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

- DO OBJETO
 Constitui objeto desta ATA a AQUISIÇÃO DE TAMPÃO, conforme descrição abaixo:
 lote 1: lote 1

Item	código	descricao	unidade	quant.	valor unit. R\$	valor total R\$	marca/espec.
1	38395	tampão fofa simples com base, classe d400, carga de 10 toneladas, redondo, tampa 600 mm para rede pluvial/esgoto, confeccao em ferro fundido.	unid	50	390,00	19.500,00	voigt
					total:	19.500,00	

- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 4.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), fixo e irreajustável.

- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
 6.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Querência do Norte, e o vencedor do certame, terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

- DO FORO
 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR 07 de Abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
 Prefeito Municipal
 contratante

RAPHAEL CARLOS VOIGT
 contratada

Testemunhas:
 Nome: _____ CPF/MF: _____
 Nome: _____ CPF/MF: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 155 - Centro
 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
 CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa" 2021 / 2024

PORTARIA N.º 7602/2022

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER: férias ao funcionário **ADRIANO PEREIRA BARBOSA** de 11 de Abril de 2022 a 10 de Maio de 2022, correspondentes a 12 meses de serviços prestados no período de 12 de Abril de 2020 a 11 de Abril de 2021.

AFIXE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS ONZE DIAS DO MÊS ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 155 - Centro
 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
 CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa" 2021 / 2024

PORTARIA N.º 7603/2022

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER: férias ao funcionário **HUGO MARCELO TORMENA** de 11 de Abril de 2022 a 10 de Maio de 2022, correspondentes a 12 meses de serviços prestados no período de 22 de Abril de 2020 a 21 de Abril de 2021.

AFIXE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS ONZE DIAS DO MÊS ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
 Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
 Av. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
 C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarais@uol.com.br
 SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	27	DATA	08	Abril	2022
FAVORECIDO		Sidney Vieira Gomes			
DESTINO VIAGEM		Paranavai - PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
Adiantamento de 1/2 diária a cidade de Paranavai – PR, Referente a Revisão 70.000 KM do Veículo Oficial do Poder Legislativo - Veículo SPIN 1.8 LTZ ano modelo 18/19 número de fabricação nº 9BGJ7520KB153876, Placa BCP-4651", revisão marcada para dia 11 de abril de 2022, na cidade de Paranavai - PR.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO		11/04/2022			
RETORNO		11/04/2022			
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS				1/2	
VALOR TOTAL CONCEDIDO					R\$ 109,28
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:					

Sidney Vieira Gomes.
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
 CNPJ 00.921.372/0001-50
 Av. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
 C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarais@uol.com.br
 SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 21/2022
Inexigibilidade de Licitação
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
 CNPJ nº 00.921.372/0001-50
 Contratado: Pontal - Matriz
 CNPJ nº 78.909.389/0001-80
 Inscrição Estadual: 7300461624
Objeto: Referente a Revisão 70.000 KM do Veículo Oficial do Poder Legislativo - Veículo SPIN 1.8 LTZ ano modelo 18/19 número de fabricação nº 9BGJ7520KB153876, Placa BCP-4651", revisão marcada para dia 11 de abril de 2022, na cidade de Paranavai - PR.
Valor Total: R\$. 1.649,60 (um mil seiscientos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Condição de Pagamento: os pagamentos serão efetuado conforme agendamento da empresa.
Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí - PR, 08 de abril de 2022

Sidney Vieira Gomes.
 Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 155 - Centro
 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
 CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa" 2021 / 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à **Dispensa por Limite** nº 27/2022, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico e análise completa da estrutura asfáltica do município.**

RATIFICO a presente Dispensa por Limite à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	Valor (R\$)
CBR CONSULTORIA DE ROBOVIAS LTDA	22.968.884/0001-05	2.952,00

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

ROBERTO A. CORREDATO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
 E-mail gsjcaiu@uol.com.br
 CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0036/2022
 DATA: 11 DE ABRIL DE 2022

FUNDAMENTO LEGAL	INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93.
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO CRUZE LTZ PLACA RHS - 9C72, DESTA MUNICÍPIO, SOB RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CENTRO – CEP. 87.740-000 – SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PR.
DESTINO	PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
ENDEREÇO	AVENIDA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO Nº 6420 – JARDIM SANTOS DUMONT/ PARAN

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

DECRETO 55/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 16/2022, de 05 de Abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO		
06.003.15.451.0007.2027	Manutenção e conservação de vias públicas		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	1783	250.000,00
TOTAL			R\$. 250.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, será utilizado o superávit financeiro da fonte 1783 (fonte TCE 1016) no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraná, 05 de Abril de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

LEI Nº 14/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 136.075,82 (cento e trinta e seis mil e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	DESPESA	DESCRIÇÃO		
08.003.08.243.0008.2056	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Manutenção das atividades do Centro de Convivência e fortalecimento de vínculos		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		31934	1.395,83
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		31789	20.064,71
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		33753	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		33743	3.921,64
08.003.08.243.0008.2044	Apoio financeiro ao conselho tutelar			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		32741	875,00
08.002.08.244.0008.2054	Manutenção dos benefícios eventuais			
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		31788	22.071,18
08.003.08.243.0008.2052	Apoio financeiro no fundo dos direitos da criança e do adolescente			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		31790	10.032,36
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		32742	3.876,80
3.3.90.30.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		32743	4.504,94
08.002.08.122.0008.1032	Portaria MC nº 369/2020 - Enfrentamento COVID-19 (Coronavírus)			
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		31779	15.353,99
08.002.08.122.0008.1033	Devolução de convênios finalizados			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		32021	211,44
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		33783	1.466,26
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		32737	346,92
4.4.90.93.00.00	Indenizações e restituições		32740	3.129,74
08.002.08.244.0008.2055	Manutenção das Atividades do CRAS			
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		33934	1.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		33940	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		33731	809,35
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		33940	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		32737	5.086,31
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		33940	5.555,33
08.001.08.122.0008.2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social			
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		33936	3.072,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		33730	0,56
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		33743	2.285,29
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		33743	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		33741	14.012,20
TOTAL				R\$. 136.075,82

Art. 3º Como recurso para abertura do crédito adicional especial mencionado no Artigo 1º, será utilizado:

1. o Superávit Financeiro das fontes:

- 730 (PAC mpas) no valor de até R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos)
- 731 (bolsa família igd) no valor de até R\$ 809,35 (oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos)
- 743 (fgd suas) no valor de até R\$ 3.285,29 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos)
- 753 (projovem) no valor de até R\$ 9.921,61 (nove mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos)
- 783 (Fundo da Infância e adolescência SCFV) no valor de até R\$ 1.368,26 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)
- 788 (Deliberação 56/2021 – CEAS/PR) no valor de até R\$ 22.071,18 (vinte e dois mil, setenta e um reais e dezoito centavos)
- 789 (Deliberação 38/2021 - CEDCA/PR) no valor de até R\$ 20.064,71 (vinte mil, sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)
- 790 (Deliberação 43/2021 – CEDCA/PR) no valor de até R\$ 10.032,36 (dez mil, trinta e dois reais e trinta e seis centavos)
- 934 (Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)) no valor de até R\$ 2.395,83 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)
- 936 (Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)) no valor de até R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais)
- 940 (Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único) no valor de até R\$ 13.555,33 (treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos)
- 2021 (Fonte TCE 1021) no valor de até R\$ 111,44 (cento e onze reais e quarenta e quatro centavos)
- 1779 (fonte TCE 1022), no valor de até R\$ 15.353,99 (quinze mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos)
- 2742 (Incentivo CMDA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR) no valor de até R\$ 5.878,80 (cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
- 2743 (Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Deliberação nº 086/2019 - CEDCA/PR) no valor de até R\$ 4.504,94 (quatro mil, quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)
- 2737 (FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Família Paranaense) no valor de até R\$ 5.433,23 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos).
- 2740 (FEAS – Incentivo à Pessoa com Deficiência – Deliberação 114/2018) no valor de até R\$ 3.029,74 (três mil, vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)
- 2741 (Programa de Apoio e Fortalecimento da Atenção dos Conselhos Tutelares - Deliberação 107/2019) no valor de até R\$ 1.075,69 (um mil, setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)
- 741 (Estruturação da rede de serviços do SUAS – INVESTIMENTO) no valor de até R\$ 14.012,20 (quatorze mil, doze reais e vinte centavos)

2. O excesso de arrecadação das receitas:

- 1.3.2.1.01.0.1.52.00.00.00.00. - RAF - Fonte 02021 (FEAS - Incentivo Benefício Eventual COVID-19) no valor de até R\$ 100,00 (cem reais)
- 1.3.2.1.01.0.1.42.00.00.00.00. - RAF - Fonte 33783 (Fundo da Infância e Adolescência SCFV) no valor de até R\$ 100,00 (cem reais)
- 1.3.2.1.01.0.1.46.00.00.00.00. - RAF - Fonte 02740 (Veículo adaptado - deliberação 114/2018) no valor de até R\$ 100,00 (cem reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 05 de Abril de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

LEI Nº 15/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	DESPESA	DESCRIÇÃO		
08.002.12.365.0012.2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Manutenção das atividades do ensino fundamental		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		1102	10.000,00
TOTAL				R\$. 10.000,00

Art. 3º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

08	DESPESA	DESCRIÇÃO		
08.002.12.361.0012.2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Manutenção das atividades do ensino fundamental		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1102	10.000,00
TOTAL				R\$. 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, 05 de Abril de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

LEI 16/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; e inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO		
06.003.15.451.0007.2027	Manutenção e conservação de vias públicas		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	1783	250.000,00
TOTAL			R\$. 250.000,00

Art. 3º Como recurso para abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, será utilizado o superávit financeiro da fonte 1783 (fonte TCE 1016) no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraná, 05 de Abril de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 156 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-98



“Administração Participativa”
2021/2024

DECRETO N.º 5844/2022

ROBERTO APARECIDO CORREDATO,

Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o feriado nacional que ocorre no dia 15 de Abril de 2022, onde comemora-se a “ **PAIXÃO DE CRISTO**,”

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas no dia **14 de Abril do corrente ano**, não havendo em consequência, expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais, da Administração Direta e Indireta com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: L 069/2022
MAIOR LANCE POR ITEM
Data da realização: 03 DE MAIO DE 2022
Abertura da Sessão: 09h00min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Av. Guaiará nº 153 - Centro – CEP: 87.840-000 - Mirador Estado do Paraná.

O Município de Mirador/PR, neste ato representado pelo Prefeito e pelo leiloeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **LEILÃO Nº 001/2022**, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, objetivando leilão público para venda de bens inservíveis de propriedade do Município (**VEÍCULOS**), que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do leilão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Av. Guaiará nº 153 - Centro - CEP: 87.840 -000 - Mirador, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 03/05/2022 às 09h00min e será conduzida pelo Leiloeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal em seu horário normal de expediente, pelo site www.mirador.pr.gov.br ou solicitado pelo email: compras@mirador.pr.gov.br, informações pelo telefone (44) 3434-8000.

Mirador-Pr, 11 de Abril de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO TRINDADE DE CARVALHO
LEILOEIRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 156 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-98



“Administração Participativa”
2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ACOLHO o parecer da assessoria jurídica para realizar **Dispensa por Limite Nº 28/2022**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para realizar poda de grama no estádio municipal**.

RATIFICO a presente Dispensa por Limite à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	Valor (R\$)	
BRUNO HENRIQUE NICOLAU DA SILVA 10955278945	29.946.403/0001-00	1.656,00	Mil, seiscentos e cinquenta e seis reais

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ULISSES DE SOUZA Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 25/2022, referente ao Tomada de Preços nº. 1/2022, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 105/2021, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS LOCAIS, ACABAMENTO ASFALTICO COM BASE DE SOLO CIMENTO, MEO-FIO, SARJETA COM O OBJETIVO DE SAQUEAMENTO DE PROBLEMAS DE TRÁFEGO, DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA VIÁRIO LOCAL E COMBATE AERÓSAO, sendo:

ITEM	VALORES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E PAVIMENTAÇÃO URBANA	SERV	1,00	357.618,00	357.618,00
TOTAL					357.618,00

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2022. DATA: 11 DE ABRIL DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CORTINAS), DESTINADOS AS SALAS DE AULAS RECENTE REFORMADAS DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CERNAKI, COM RECURSO DA FUNDEB 3% E DEMAIS RECURSOS VINCULADOS NA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, Estado do Paraná, através de Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 5.159/2022, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma: OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (PARA USO DA EMENDA PARLAMENTAR 202137050006), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 1363/2022. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 446.800,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022 - ID 59. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 305/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, o Pregoeiro do Município Helder Iwai Imada e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Gisele Cristina Viana de Souza, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 18/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de geomembrana de PEAD para célula de aterro sanitário do Município de Paraíso do Norte, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 1363/2022. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 446.800,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022 - ID 59. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 305/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, o Pregoeiro do Município Helder Iwai Imada e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Gisele Cristina Viana de Souza, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 18/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de geomembrana de PEAD para célula de aterro sanitário do Município de Paraíso do Norte, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. DECRETO Nº 057/2022. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO I E III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.366/2021 DE 22-12-2021, PUBLICADA EM 29-12-2021 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.944 PÁGINAS 10 A 13. DECRETA: Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 445.655,24 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), para suplementação da dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício dos seguintes órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categorias econômicas e fonte de recurso financeiro, como segue.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 051/2022. SUMULA: CONCEDE Auxílio Doença a servidor municipal. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER Auxílio Doença de 30 (trinta) dias, para servidor Municipal abaixo relacionado, conforme dispostos do artigo nº 32, § Único da Lei Municipal nº 26/2005, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022 - ID 59. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 305/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, o Pregoeiro do Município Helder Iwai Imada e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Gisele Cristina Viana de Souza, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 18/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de geomembrana de PEAD para célula de aterro sanitário do Município de Paraíso do Norte, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 165 / 2022. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Servidor Público - Cargo Motorista, Reginaldo Almeida, meia diária, em razão de sua ida a Rondon-PR, para transportar os atletas da delegação da modalidade de Futebol Masculino veterano para o Campeonato Regional veterano de Rondon no dia 08/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 166 / 2022. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Servidor Público - Cargo Motorista, CRISTIANO LINO DA SILVA, meia diária, em razão de sua ida a MARIALVA-PR, para transportar os atletas da delegação da modalidade de Handebol Masculino juvenil para o Campeonato Liga Paranaense juvenil (Marinã CUP) no dia 10/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 167 / 2022. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Servidor Público - Cargo Motorista, Marcelo Cassiano Curdeiro, 1/2 (meia) diária, em razão de sua ida a Sarandi-PR, para transportar os atletas da delegação da modalidade de Handebol Masculino juvenil para a competição da etapa Paranaense no município de Sarandi - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 166 / 2022. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Servidor Público - Cargo Motorista, CRISTIANO LINO DA SILVA, meia diária, em razão de sua ida a MARIALVA-PR, para transportar os atletas da delegação da modalidade de Handebol Masculino juvenil para o Campeonato Liga Paranaense juvenil (Marinã CUP) no dia 10/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 167 / 2022. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Servidor Público - Cargo Motorista, Marcelo Cassiano Curdeiro, 1/2 (meia) diária, em razão de sua ida a Sarandi-PR, para transportar os atletas da delegação da modalidade de Handebol Masculino juvenil para a competição da etapa Paranaense no município de Sarandi - PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 017/2022. O Presidente interino da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 18, XXII, do Regimento Interno RESOLVE: Art. 1º Suspender as atividades do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná no dia 14 de abril de 2022, quinta-feira, retornando no dia 18 de abril, segunda-feira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Portaria nº. 143/ 2022. Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Conceder Férias regulamentadas a servidora abaixo relacionada: Nome: Noíma Marinho Dias Sanches. Período Aquisitivo: 10/01/2021 a 09/01/2022. Período de Gozo: 10/04/2022 a 09/05/2022.

publicação legal



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 80.899.495/0001-71
RUA RUI BARBOSA, 455 - FONEPAC (44)3445-1482 (44)3211-1082 - CEP 87.740-000
SÃO JOÃO DO CAIÚA - PARANÁ

Table with columns: ATIVO, BENS, BENS EDUCACIONAIS, BENS IMOBILIÁRIOS, BENS MOBILIÁRIOS, etc. Total do Ativo: 682.188,00

Table with columns: BENS - EDUCAÇÃO, BENS - SAÚDE, BENS - INFRAESTRUTURA, etc. Total do Ativo: 682.188,00

Table with columns: PASSIVO, PASSIVO CIRCULANTE, OBRIGAÇÕES E PROVISÕES EMPREGATÁRIAS, etc. Total do Passivo: 682.188,00

Table with columns: RECEITAS, RECEITAS ASSISTÊNCIA SOCIAL, RECEITAS TRIBUTARIAS E FISCAIS, etc. Total das Receitas: 682.188,00

Table with columns: DESPESAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO, DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE BENS, etc. Total das Despesas: 682.188,00

Table with columns: RECEITAS - EDUCAÇÃO, RECEITAS - SAÚDE, RECEITAS - INFRAESTRUTURA, etc. Total das Receitas: 682.188,00

Table with columns: DESPESAS EMPREGATÁRIAS, DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO, DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE BENS, etc. Total das Despesas: 682.188,00

Table with columns: RECEITAS - EDUCAÇÃO, RECEITAS - SAÚDE, RECEITAS - INFRAESTRUTURA, etc. Total das Receitas: 682.188,00

Table with columns: RESULTADO OPERACIONAL, RESULTADO PATRIMONIAL, RESULTADO LÍQUIDO

Table with columns: RECEITAS - EDUCAÇÃO, RECEITAS - SAÚDE, RECEITAS - INFRAESTRUTURA, etc. Total das Receitas: 682.188,00

Table with columns: DESPESAS EMPREGATÁRIAS, DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO, DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE BENS, etc. Total das Despesas: 682.188,00

Table with columns: RECEITAS - EDUCAÇÃO, RECEITAS - SAÚDE, RECEITAS - INFRAESTRUTURA, etc. Total das Receitas: 682.188,00

Table with columns: DESPESAS EMPREGATÁRIAS, DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO, DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE BENS, etc. Total das Despesas: 682.188,00

Table with columns: RECEITAS - EDUCAÇÃO, RECEITAS - SAÚDE, RECEITAS - INFRAESTRUTURA, etc. Total das Receitas: 682.188,00

Table with columns: DESPESAS EMPREGATÁRIAS, DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO, DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE BENS, etc. Total das Despesas: 682.188,00

Table with columns: RECEITAS - EDUCAÇÃO, RECEITAS - SAÚDE, RECEITAS - INFRAESTRUTURA, etc. Total das Receitas: 682.188,00

Table with columns: DESPESAS EMPREGATÁRIAS, DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO, DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE BENS, etc. Total das Despesas: 682.188,00

Table with columns: RECEITAS - EDUCAÇÃO, RECEITAS - SAÚDE, RECEITAS - INFRAESTRUTURA, etc. Total das Receitas: 682.188,00

Table with columns: DESPESAS EMPREGATÁRIAS, DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO, DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE BENS, etc. Total das Despesas: 682.188,00

Table with columns: RECEITAS - EDUCAÇÃO, RECEITAS - SAÚDE, RECEITAS - INFRAESTRUTURA, etc. Total das Receitas: 682.188,00

Table with columns: DESPESAS EMPREGATÁRIAS, DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO, DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE BENS, etc. Total das Despesas: 682.188,00

Table with columns: RECEITAS - EDUCAÇÃO, RECEITAS - SAÚDE, RECEITAS - INFRAESTRUTURA, etc. Total das Receitas: 682.188,00

Table with columns: DESPESAS EMPREGATÁRIAS, DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO, DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE BENS, etc. Total das Despesas: 682.188,00

Table with columns: RECEITAS - EDUCAÇÃO, RECEITAS - SAÚDE, RECEITAS - INFRAESTRUTURA, etc. Total das Receitas: 682.188,00

Table with columns: DESPESAS EMPREGATÁRIAS, DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO, DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE BENS, etc. Total das Despesas: 682.188,00

Table with columns: RECEITAS - EDUCAÇÃO, RECEITAS - SAÚDE, RECEITAS - INFRAESTRUTURA, etc. Total das Receitas: 682.188,00

Table with columns: DESPESAS EMPREGATÁRIAS, DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO, DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE BENS, etc. Total das Despesas: 682.188,00

Table with columns: RECEITAS - EDUCAÇÃO, RECEITAS - SAÚDE, RECEITAS - INFRAESTRUTURA, etc. Total das Receitas: 682.188,00

Table with columns: ATIVO, BENS, BENS EDUCACIONAIS, BENS IMOBILIÁRIOS, BENS MOBILIÁRIOS, etc. Total do Ativo: 284.888,00

Table with columns: BENS - EDUCAÇÃO, BENS - SAÚDE, BENS - INFRAESTRUTURA, etc. Total do Ativo: 284.888,00

Table with columns: PASSIVO, PASSIVO CIRCULANTE, OBRIGAÇÕES E PROVISÕES EMPREGATÁRIAS, etc. Total do Passivo: 284.888,00

Table with columns: RECEITAS, RECEITAS ASSISTÊNCIA SOCIAL, RECEITAS TRIBUTARIAS E FISCAIS, etc. Total das Receitas: 284.888,00

Table with columns: DESPESAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO, DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE BENS, etc. Total das Despesas: 284.888,00

Table with columns: RECEITAS - EDUCAÇÃO, RECEITAS - SAÚDE, RECEITAS - INFRAESTRUTURA, etc. Total das Receitas: 284.888,00

Table with columns: DESPESAS EMPREGATÁRIAS, DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO, DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE BENS, etc. Total das Despesas: 284.888,00

Table with columns: RECEITAS - EDUCAÇÃO, RECEITAS - SAÚDE, RECEITAS - INFRAESTRUTURA, etc. Total das Receitas: 284.888,00

Table with columns: DESPESAS EMPREGATÁRIAS, DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO, DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE BENS, etc. Total das Despesas: 284.888,00

Table with columns: RECEITAS - EDUCAÇÃO, RECEITAS - SAÚDE, RECEITAS - INFRAESTRUTURA, etc. Total das Receitas: 284.888,00

NOTA 1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBILIS - Nas demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2021, foram adotados os princípios contábeis aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, por meio de...

NOTA 2 - TRATA-SE DE TRATAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBILIS - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, quanto às características qualitativas da informação contábil, através da Resolução CFC nº 1.375/11/BC...

NOTA 3 - FORMALIZAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO CONTÁBIL - A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio do processo eletrônico. Os registros contábeis contêm número de identificação dos lançamentos...

NOTA 4 - AVALIAÇÃO DE BENS - A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais avalia os bens materiais e imateriais em sua base contábil, com base nos critérios de avaliação e de reconhecimento estabelecidos no Manual de Contabilidade das Entidades sem Fins Lucrativos...

NOTA 5 - RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE CONTRIBUIÇÕES DE TERCEIROS - A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais recebe recursos financeiros provenientes de contribuições de terceiros, bem como de doações em espécie, em dinheiro e em bens materiais...

NOTA 6 - ATIVO EM CIRCULAÇÃO - O ativo em circulação é composto pelo saldo de obrigações a receber, bem como de recursos financeiros em caixa e em depósito em bancos, bem como de recursos financeiros em caixa e em depósito em bancos...

NOTA 7 - PASSIVO - Este grupo está composto pelo valor nominal e representa o saldo de obrigações a pagar, bem como de recursos financeiros em caixa e em depósito em bancos, bem como de recursos financeiros em caixa e em depósito em bancos...

NOTA 8 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS - A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais presta serviços de assistência social, bem como de educação, cultura, esporte e lazer, bem como de educação, cultura, esporte e lazer...

NOTA 9 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS - A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais presta serviços de assistência social, bem como de educação, cultura, esporte e lazer, bem como de educação, cultura, esporte e lazer...

NOTA 10 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS - A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais presta serviços de assistência social, bem como de educação, cultura, esporte e lazer, bem como de educação, cultura, esporte e lazer...

NOTA 11 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS - A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais presta serviços de assistência social, bem como de educação, cultura, esporte e lazer, bem como de educação, cultura, esporte e lazer...

NOTA 12 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS - A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais presta serviços de assistência social, bem como de educação, cultura, esporte e lazer, bem como de educação, cultura, esporte e lazer...

NOTA 13 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS - A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais presta serviços de assistência social, bem como de educação, cultura, esporte e lazer, bem como de educação, cultura, esporte e lazer...

NOTA 14 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS - A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais presta serviços de assistência social, bem como de educação, cultura, esporte e lazer, bem como de educação, cultura, esporte e lazer...

NOTA 15 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS - A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais presta serviços de assistência social, bem como de educação, cultura, esporte e lazer, bem como de educação, cultura, esporte e lazer...

NOTA 16 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS - A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais presta serviços de assistência social, bem como de educação, cultura, esporte e lazer, bem como de educação, cultura, esporte e lazer...

NOTA 17 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS - A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais presta serviços de assistência social, bem como de educação, cultura, esporte e lazer, bem como de educação, cultura, esporte e lazer...

NOTA 18 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS - A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais presta serviços de assistência social, bem como de educação, cultura, esporte e lazer, bem como de educação, cultura, esporte e lazer...

NOTA 19 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS - A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais presta serviços de assistência social, bem como de educação, cultura, esporte e lazer, bem como de educação, cultura, esporte e lazer...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
Av. Tanzi, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3411-8000
Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.474.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br

LEI Nº 520/2022 - LEG
Dispõe sobre proibição do manuseio e a sultura de fogos de estampidos e de artificiais, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Paraisópolis do Norte.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraisópolis do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica proibido o manuseio e a sultura de fogos de artifício, assim como quaisquer artefatos pirotécnicos que provoquem efeitos sonoros e ruidos em todo o território do Município de Paraisópolis do Norte.

Artigo 2º. A proibição a que refere esta Lei, diz respeito a todo e qualquer evento que venha acontecer neste município, quer em locais abertos ou fechados, áreas públicas e locais privados, e em todo território municipal.

Artigo 3º. O descumprimento ao disposto nesta Lei, acarretará ao infrator a imposição de multa no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor que será dobrado na hipótese de reincidência.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do executivo e suplementadas se necessário.

Artigo 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paraisópolis do Norte, 11 de abril de 2022.
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚA
Rua Dom Pedro II nº 3405 - CNPJ: 06.7238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8100 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br

DECRETO Nº. 5.211
De: 11 de abril de 2022
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚA, ESTABELECE O PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.614 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Total do Crédito: 217.165,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar do presente decreto, far-se-á mediante cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de:

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Total do Crédito: 217.165,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiúa, Estado do Paraná, 11 de abril de 2022.
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚA-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, nº 2000 - Fone: (44) 460-1109 - Fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 069/2022
SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Corrente do Município de Tamboara, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal 069/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), destinados a dar cobertura às despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

Table with columns: FONTE, DESCRICÃO, VALOR(R\$). Total do Superávit: R\$ 37.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como segue:

Table with columns: FONTE, DESCRICÃO, VALOR(R\$). Total do Superávit: R\$ 37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 07 (Sete) dias do mês de Abril do ano de 2022.
ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/Fax: 3433-1112
CEP - 87.700-000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

DECRETO Nº. 5.212
De: 11 de abril de 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de até R\$747.048,22 (setecentos e quarenta e sete mil, quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2022.

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12	Educação	
05.002.12.361	Ensino Fundamental	
05.002.12.361.0019	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.002.12.361.0019.2.050	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 301011.09.01.06.00(134)	MEC FNDE MERENDA ESCOLAR C/C 41748-3 Brasil	66.093,74
05.002.12.361.0019.2.057	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 1011.09.01.06.18.00(110)	PNATE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	8.000,00
Fonte 3011.09.01.06.18.00(110)	PNATE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	4.806,00
Fonte 101013.09.01.05.00(131)	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	30.000,00
Fonte 301013.09.01.05.00(131)	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	77.007,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 101013.09.01.05.00(131)	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	30.000,00
05.002.12.361.0019.2.059	Escola Maria Cemaki - Recursos do FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 300.101.02.01.00.00(101)	Fundeb 60%/mínimo de 70% - inciso XI dos art. 212-A da CF.	85.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 300.101.02.01.00.00(101)	Fundeb 60%/mínimo de 70% - inciso XI dos art. 212-A da CF.	19.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 300.102.02.01.00.00(102)	Fundeb 40%/máximo de 30% - inciso XI dos art. 212-A da CF-DEB 40%	100.433,39
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 300.102.02.01.00.00(102)	Fundeb 40%/máximo de 30% - inciso XI dos art. 212-A da CF-DEB 40%	100.000,00
05.002.12.364	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
05.002.12.364.0019.2.128	EJA - RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 1011.09.01.06.18.00(144)	FNDE - EJA	100,00
Fonte 3011.09.01.06.18.00(144)	FNDE - EJA	1.192,81
05.002.12.367	ENSINO ESPECIAL	
05.002.12.367.0019.2.150	Educação Especial - Recursos do FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 300.101.02.01.00.00(101)	Fundeb 60%/mínimo de 70% - inciso XI dos art. 212-A da CF.	15.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 300.101.02.01.00.00(101)	Fundeb 60%/mínimo de 70% - inciso XI dos art. 212-A da CF.	3.500,00
05.003	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.003.12	Educação	
05.003.12.365	Educação Infantil	
05.003.12.365.0019	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.003.12.365.0019.2.061	Manutenção do CMEI Prof. Marthá Garcia Furtado - CRECHE - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 300.101.02.01.00.00(101)	Fundeb 60%/mínimo de 70% - inciso XI dos art. 212-A da CF.	45.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 300.101.02.01.00.00(101)	Fundeb 60%/mínimo de 70% - inciso XI dos art. 212-A da CF.	20.914,78
05.003.12.365.0019.2.138	Manutenção do CMEI Menino Jesus - Creche - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 300.101.02.01.00.00(101)	Fundeb 60%/mínimo de 70% - inciso XI dos art. 212-A da CF.	70.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 300.101.02.01.00.00(101)	Fundeb 60%/mínimo de 70% - inciso XI dos art. 212-A da CF.	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 300.102.02.01.00.00(102)	Fundeb 40%/máximo de 30% - inciso XI dos art. 212-A da CF-DEB 40%	20.000,00
05.003.12.365.0019.2.139	Manutenção do CMEI Alda de Aguiar - PRE-ECOLA - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 300.101.02.01.00.00(101)	Fundeb 60%/mínimo de 70% - inciso XI dos art. 212-A da CF.	13.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 300.101.02.01.00.00(101)	Fundeb 60%/mínimo de 70% - inciso XI dos art. 212-A da CF.	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 300.102.02.01.00.00(102)	Fundeb 40%/máximo de 30% - inciso XI dos art. 212-A da CF-DEB 40%	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		747.048,22

Art. 2º A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação das seguintes fontes:

I) - EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
Arrecadação na alínea de Receita codificada sob nº1.7.1.4.53.0.1.01.00.00 - Transferência Direta do FNDE - Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Fonte 1011.09.01.06.18.00(110) - PNATE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	8.000,00
Arrecadação na alínea de Receita codificada sob nº1.7.2.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Fonte 101013.09.01.05.00(131) - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	60.000,00
Arrecadação na alínea de Receita codificada sob nº1.3.2.1.01.0.1.55.00.00 - R.A.F. C/C - 52720-3 - Brasil - Fonte 1011.09.01.06.18.00(144) - FNDE EJA	100,00
TOTAL DO EXCESSO UTILIZADO	68.100,00

II) - SUPERÁVIT FINANCEIRO

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
Fonte 300.101.02.01.00(101)	Fundeb 60%/mínimo de 70% - inciso XI dos art. 212-A da CF.	289.414,78
Fonte 300.102.02.01.00(102)	Fundeb 40%/máximo de 30% - inciso XI dos art. 212-A da CF-DEB 40%	240.433,39
Fonte 1011.09.01.06.18(110)	PNATE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	4.806,00
Fonte 101013.09.01.05.00(131)	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	77.007,50
Fonte 301011.09.01.06.00(134)	MEC FNDE MERENDA ESCOLAR C/C 41748-3 Brasil	66.093,74
Fonte 3011.09.01.06.18.00(144)	FNDE - EJA	1.192,81
TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO		678.948,22
TOTAL GERAL DO CRÉDITO		747.048,22

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, 11 de abril de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

DECRETO Nº. 5.213
De: 11 de abril de 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.617 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor total de até R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2022.

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.003.12	Educação	
05.003.12.365	Educação Infantil	
05.003.12.365.0019	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.003.12.365.0019.2.061	Manutenção do CMEI Prof. Marthá Garcia Furtado - CRECHE - FUNDEB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 300.102.02.01.00.00(102)	Fundeb 40%/máximo de 30% - inciso XI dos art. 212-A da CF-DEB 40%	33.000,00
05.003.12.365.0019.2.139	Manutenção do CMEI Alda de Aguiar - PRE-ECOLA - FUNDEB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 300.102.02.01.00.00(102)	Fundeb 40%/máximo de 30% - inciso XI dos art. 212-A da CF-DEB 40%	182.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		215.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante Superávit Financeiro da seguinte fonte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
Fonte 300.102.02.01.00(102)	Fundeb 40%/máximo de 30% - inciso XI dos art. 212-A da CF-DEB 40%	215.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO		215.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, 11 de abril de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 16.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 169/2022

Suspende Adicional de Periculosidade de servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º Suspende por 22 (vinte e dois) dias no período de 19/04/2022 a 22/04/2022 o adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), concedido através da Portaria nº 382/2020 ao servidor público municipal Carlos Jordão, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.820.971-9-SSPP/PR e inscrito no CPF sob nº 688.302.899-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro-40h/s, nomeado pelo Decreto nº 023/1992, lotado no Departamento de Viação e Obras Públicas deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 19/04/2022.

Alto Paraná-PR., 11 de abril de 2022.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 16.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 170/2022

Suspende Adicional de Insalubridade de servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º Suspende por 07 (sete) dias no período de 19/04/2022 a 07/04/2022 o adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), concedido através da Ordem nº 02 (dois) da Portaria nº 389/2021 ao servidor público municipal Bruno Douglas Santos Martins, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 10.407.893-1-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 090.637.139-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braço-40h/s, nomeado pelo Decreto nº 254/2017, lotado no Departamento de Viação e Obras Públicas deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 19/04/2022.

Alto Paraná-PR., 11 de abril de 2022.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS
Criado através da Lei nº 42/1995 e alterado através da Lei nº 126/2014 e da Lei nº 392/2019
Endereço: Avenida Tapejara, nº 111, Centro, Paraisópolis do Norte - Paraná
Telefone: (44) 3431 1506 Email: cmasspo@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Súmula: Aprovar a Prestação de contas referente ao repasse Incentivo Adesão Espontânea II - Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paraisópolis do Norte, Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 392/2019 e considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas referente ao repasse Incentivo Adesão Espontânea II - Família Paranaense, do Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, que compreende ao 2º (segundo) semestre do ano de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis do Norte, 11 de Abril de 2022

Suelen Regina da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rondon torna público que fará licitação no dia 29 de abril de 2022, às 08:30 horas em sua sede, situada à Avenida Paraná, 155, licitação na modalidade Pregão nº 28/2022 - RP, do tipo "Menor Preço Por Item", na forma presencial. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de plantio de flores, corte de grama, capina, incluindo a limpeza e destinação final dos resíduos, para manutenção das cantineiras e praças do município de Rondon, com reserva de cota para ME/EPP, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária - Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. Valor Máximo Total: R\$176.672,16. Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, bem como na Av. Paraná, 155, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: licita@rondon.pr.gov.br.

Rondon - Pr., 11 de abril de 2022.

FABIANO RAAZTS LOPES
Pregeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
<https://paraisodonorte.atende.net> - e-mail: prefeitura@paraisodonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 84, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Rescinde Contrato de Trabalho.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 11/04/2022, o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado do (a) Empregado (a) Sirlene Ferreira da Costa, matrícula nº 1563-1, portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº 32.272.117-9 SESP/SP, do Emprego Público de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis do Norte/PR, 11 de abril de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
<https://paraisodonorte.atende.net> - e-mail: prefeitura@paraisodonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 85, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Exonera Servidor (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido em 11/04/2022, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal Raquel Akemi Hamada, matrícula nº 863-1-1, portador da Carteira de Identidade - RG sob nº 9.413.534-6 SESP/PR, do Cargo Efetivo de Psicólogo.

Art. 2º - Ficam interrompidas em 11/04/2022 as férias publicadas através da Portaria 56/2022, datada de 25/02/2022, concedidas à servidora acima mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis do Norte/PR, 11 de abril de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
<https://paraisodonorte.atende.net> - e-mail: prefeitura@paraisodonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 86, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Desclassifica convocado (a).

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Desclassificar por não atendimento ao Disposto no Edital de Convocação nº 15/2022, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público de Edital nº 02/2018.

Cargo Público: Nutricionista

Nome	Inscrição	Classificação
Katyska Nayara da Silva Lanci Tormena	0104919139	1º (Ampla Concorrência)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis do Norte/PR, 11 de abril de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
<https://paraisodonorte.atende.net> - e-mail: prefeitura@paraisodonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 87, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Desclassifica convocado (a).

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Desclassificar por não atendimento ao Disposto no Edital de Convocação nº 17/2022, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público de Edital nº 02/2018.

Cargo Público: Fonoaudiólogo (a)

Nome	Inscrição	Classificação
Heloize de Lima	0237914139	2º (Ampla Concorrência)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis do Norte/PR, 11 de abril de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 034/2022

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.584 de 22 de dezembro de 2004 e Lei federal nº 10.880 de 9 de junho de 2004, Lei Municipal nº 342 de 23 de março de 2016 e dá outras providências.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar:

I) **Representantes da Secretaria Municipal de Educação;**
Titular: Marta Ferreira Rodrigues
Suplente: Ketlin Davinia Pires de Souza Azevedo

II) **Representantes dos Diretores da rede Municipal de Ensino;**
Titular: Juliana Souza e Brito Sabino Daminelli
Suplente: Josiane Marinho Leite Anacleto

III) **Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;**
Titular: Fabiana Teixeira
Suplente: Tania Maria Gomes Basílio

IV) **Representante de Pais de Alunos**
Titular: Andreina Daiani Rossi
Suplente: Patrícia Aparecida Pereira de Souza

Art. 2º - Complete aos membros do Comitê do Transporte Escolar, as funções de acompanhar e fiscalizar a gestão de recursos em relação ao recebimento e sua correta aplicação.

Art. 3º - Ficam nomeados como Presidente e Vice-Presidente do referido Conselho os seguintes membros:
Presidente: Fabiana Teixeira
Vice-Presidente: Andreina Daiani Rossi

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 065/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS
Criado através da Lei nº 42/1995 e alterado através da Lei nº 126/2014 e da Lei nº 392/2019
Endereço: Avenida Tapejara, nº 111, Centro, Paraisópolis do Norte - Paraná
Telefone: (44) 3431 1506 Email: cmasspo@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

SÚMULA - Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 2º semestre do ano de 2021 referente ao repasse de recursos fundo a fundo do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 392/2019 e considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de Abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Apro

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Fiat



STRADA WORKING 1.4 - CAB. EST., BRANCA, 2011, COMPLETA, FLEX, R\$ 38.900,00. FONE 99966-2100.

TORO VOLCANO DIESEL 4X4 - COM 13.000 KM, ANO 2021, TOP DE LINHA - R\$ 184.900,00. FONE: 99917-0588.

Ford



FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - COMPLETO, PRATA, 2010. R\$ 25.990,00 - FONE: 99136-5969.

KA SE PLUS 1.5 HATCH - AUTOMÁTICO, COMPLETO, PRATA, BX KM, 2019 - FONE: 99136-5969.

Volkswagen



AMAROK TRENDLINE 4X4 - ÚNICO DONO, 2013, COMPLETA, AUTOMÁTICA + COURO - ABAIXO DA FIPE - R\$ 108.990,00 - FONE: 99136-5969.

GOL MSI 1.6 - COMPLETO, 2019. R\$ 56.990,00 - FONE: 99917-0588.

VOYAGE MSI 1.6 - COMPLETO, 2021, BX KM - R\$ 68.990,00 - FONE: 99966-2100.

DIÁRIO DO NOROESTE
FAÇA BONS NEGÓCIOS
ANUNCIE
3421-4050
A informação mais perto de você.

POSTO MINAS

Gasolina Aditivada
R\$ **6,69**

Etanol
R\$ **5,06**

Diesel
R\$ **6,26**

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CÉDITO / DÉBITO

AMOR DE Mãe É COMBUSTÍVEL Da vida
SORTEIO DE DIA DAS MÃES

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CAS JUNIOR OLARIA ME inscrito no CNPJ: 24.500.127/0001-38, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) no dia 16/08/2018 a Renovação de Licença de Operação (RLO) com vencimento em 16/08/2022, para a atividade Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção, localizada na Rua Jacarezinho, S/N, Centro, no município de Santa Mônica, CEP 87.915-000.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ERONITE DIAS DOS SANTOS - EPP inscrito no CNPJ: 79.350.955/0001-29, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) no dia 22/10/2018 a Renovação de Licença de Operação (RLO) com vencimento em 28/10/2022, para a atividade Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção, localizada na Fazenda Flor Rosa, S/N, no município de Jardim Olinda, CEP 87.690-000.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

THIAGO PRIMÃO DA SILVA - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ME inscrito no CNPJ: 28.537.484/0001-21, torna público que irá requerer ao IAT (Instituto Água e Terra) a Licença de Instalação (LI), para a atividade manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, localizada na Rua Gal Plínio Tourinho, S/N, Térreo Lote 13 - Margem da Rodovia PR 492, CEP 87760-000, no município de Tamboara/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A UNIMED PARANAVÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ: 810760690002-81, torna público que recebeu do IAT em data de 28 de fevereiro de 2018, a Licença de Operação para o Hospital Unimed - Licença 35524, instalada na Rua Luiz Spigolon, 1901, Centro, Paranavá-PR, CEP: 87705-130.

I COMPORTAMENTO

Medo de falar em público atinge 59% dos universitários no Brasil

O ato de falar em público está entre os líderes no ranking de medo das pessoas do mundo todo. Chega a superar o temor dos problemas financeiros, doenças e até mesmo a morte, de acordo com um estudo realizado pelo jornal britânico Sunday Times.

Uma pesquisa realizada pela National Comorbidity Survey Replication (NCS-R) mostra que a prevalência desta fobia específica está entre 9,1% dos adultos norte-americanos de 18 anos ou mais. Isso seria o equivalente a cerca de 15 milhões de pessoas apenas em território norte-americano.

Este medo atinge toda a população, mas quem também sofre com o problema são os estudantes universitários - que frequentemente precisam enfrentar esse medo ao expor trabalhos, conversar com outros alunos na sala de aula ou apresentar o trabalho de conclusão de curso, o famoso TCC.

Estudantes brasileiros e o medo de falar em público - De acordo com um estudo realizado no Programa de Pós-graduação em Ciências Fonoaudiológicas da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - Belo Horizonte (MG), mais da metade dos estudantes universitários (59,7%) no Brasil manifestam medo de falar em público.

Isso foi concluído depois que o estudo revelou três ou mais sintomas somáticos de ansiedade presentes nos entrevistados. Entre esses sintomas, os mais frequentes foram a respiração ofegante (95,6%) e a taquicardia (64,7%).

Pouco mais da metade dos participantes apresentaram autoavaliação positiva da fala (53,0%) e auto percepção vocal ruim (55,2%). Os participantes acreditaram que não conseguiam influenciar o interlocutor durante a fala em público (53,0%) e que não conseguiam captar e manter a atenção do ouvinte (57,6%).

Os indivíduos que autorrelataram capacidade de captar e manter a atenção do interlocutor durante as apresentações em público apresentaram maior chance de autor referir medo de falar em público. Aqueles que se perceberam capazes de influenciar o ouvinte com a sua comunicação apresentaram menor chance de sentir medo de falar em público.

O estudo foi realizado com 1124 estudantes universitários matriculados em uma instituição de ensino superior brasileira. Sendo que os entrevistados responderam um questionário sobre

sintomas como remores, rubor facial, respiração ofegante e taquicardia. Os participantes assinalaram quais desses sintomas se manifestavam durante a fala em público. E o resultado foi apresentado na presença de três ou mais desses sintomas manifestados nos estudantes.

Como conclusão, o estudo identificou uma alta prevalência no medo de falar em público nos estudantes universitários. Além disso, este medo persiste independente do gênero, etnia e idade. Ou seja, está presente na maioria das pessoas.

"A dificuldade das pessoas em falar em público é devido a nossa educação. Desde o início, a maioria das famílias fala para as crianças ficarem quietas. Por exemplo, a criança está em um shopping. E os pais sempre dizem: 'Fica quieto, não faz barulho, não grita, não fala'. Então a gente é doutrinado a não falar", comenta Luis Fernando Câmara, CEO da rede de escolas de oratória Vox2you. "Somos reprimidos quando falamos. Isso acontece muito no ensino fundamental, quando a criança vai para escola. O melhor aluno é aquele que fica quietinho lá na frente, ouvindo o professor, e não aquele que se comunica, fala e se socializa. Isso acaba contribuindo para que as pessoas fiquem mais retraídas. E acontece muito na vida das pessoas, o fato de falar algo e ser reprimido por algo que você falou. Falar algo e sofrer bullying por isso. Então isso vai criando uma legião de pessoas que tem medo de falar em público. Até os extrovertidos tem dificuldade em falar em público. Isso acontece pois no fundo, as pessoas não têm propriamente o medo de falar em público, as pessoas têm medo do julgamento. Do que vão pensar delas."

O estudo revela:

Pessoas que conseguem influenciar as outras com a comunicação já desenvolveram uma habilidade comunicativa mais refinada. São pessoas que têm grande domínio comunicativo, expõem as ideias de modo claro e persuasivo, envolvendo os ouvintes de modo a influenciá-los. Quando o sujeito já consegue persuadir e influenciar, ele provavelmente não fica excluído do medo, mas apresenta bem menos chances de ser dominado por ele.

Além disso, o acúmulo de experiências positivas ao falar em público melhora significativamente as habilidades de comunicação oral do locutor.

Vale ressaltar que, segundo estudo

publicado pela Universidade de Columbia, de Nova York, a fobia social tem inclusive um prejuízo de 10% nos salários do (a pessoa recebe 10% menos do que os outros). E um prejuízo de 10% em sua taxa de graduação na faculdade (tem uma chance 10% menor de se formar na faculdade) e um prejuízo de 15% em sua capacidade de obter cargos gerenciais e de liderança em sua empresa (tem 15% menos chance de entrar uma posição profissional ou gerencial).

"Hoje com o avanço das novas tecnologias e da Inteligência Artificial, cada vez mais será fundamental os soft-skills, outros tipos de habilidades. Porque há grande probabilidade de outras áreas serem substituídas por IA. Especialmente na área de exatas. Então, todo mundo, sem exceção, até o final de sua vida, vai ter que aprender, desaprender e reaprender novas disciplinas. Só que uma delas nunca muda, que é a capacidade de se comunicar, vender, e a capacidade de liderar pessoas. Então é crucial que os universitários aprendam oratória para se comunicarem bem", afirma Luis Câmara.

Uma solução prática e efetiva - De acordo com o artigo da Forbes "Porque temos medo de falar publicamente e como superar isso", de Nick Morgan, 10% das pessoas adora falar em público, 10% fica aterrorizado ao falar em público e 80% está em algum lugar no meio. Porém, como pudemos notar, todas as pessoas em algum momento sentem medo ao realizar uma apresentação. A diferença é saber lidar com isso da melhor forma possível.

Dados indicam que 90% da ansiedade que sentimos antes de uma apresentação vem da falta de preparação. E para realizar uma apresentação efetiva uma pessoa precisa dedicar apenas 7% no conteúdo, 38% a sua voz e 55% na comunicação não verbal. Ou seja, no seu corpo.

Felizmente, as pessoas podem driblar estes desafios se preparando profissionalmente e com treinamento adequado, utilizando técnicas corporais, de voz e de preparação para realizar apresentações e falar em público.

Há cursos de oratória que preparam o indivíduo para superar essas situações e controlar o seu medo. Tais cursos oferecem não só a habilidade necessária para conseguir se apresentar, mas também aprimora as relações com a família, autoestima e segurança na hora de comunicar uma mensagem.

NÃO ESQUEÇA: A DENGUE SE COMBATE TODO DIA.

CONTRA A DENGUE, NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Monsenhor Antônio Ferraz Júnior, 96 - Conjunto Galli - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-1016
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: sme@paraisodonorte.pr.gov.br

Classificação Provisória dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para atuarem no Programa Tempo de Aprender

Nome	Pontuação
Daniele Felipe Ramos Arcaño	10,00
Joana Darc Pereira Ferracioli	08,40
Maria Aparecida da Silva Santos	07,50
Naielen Cristina Fernandes da Silva	07,00
Naiara Andressa da Silva Eduardo	07,00
Maria Eduarda Silva Santos	07,00
Ana Cláudia Pereira Ferracioli	06,80
Vanessa Furtado Garcia	05,60
Cristiane Del Bianco Berion Camargo	05,60
Mariana Silva Mangolim	05,00
Pedrina de Jesus Oliveira	04,40
Caroline da Silva Gomes	desclassificada

O recurso contra o resultado deverá ser protocolado no dia 12 de abril de 2022, das 08h às 11h e das 13h às 16h na sede do Departamento Municipal de Educação de Paraiso do Norte - Rua Monsenhor Antônio Ferraz Júnior, 96 - Conjunto Galli.

Paraiso do Norte, 11 de abril de 2022.

Edna Maria Capelari
Diretora Municipal de Educação
Port. 21/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Avenida Tapajara, 85 - Centro - Cx. Postal nº. 37 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.364/2022

"Decreto Ponto Facultativo, nas Escolas Municipais, e Centros de Educação Infantil do Município de Paraiso do Norte".

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que nos dias 28/02/2022 e 01/03/2022, foi editado pelo Decreto nº 1320/2022, cancelando o Ponto Facultativo, referente ao "Carnaval 2022", no qual todas as repartições públicas funcionaram normalmente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado "Recesso Escolar" no dia 14/04/2022 quinta-feira, compensando o dia 28/02/2022 em todas as Unidades Escolares de atendimento da Educação Municipal do Município Paraiso do Norte-PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraiso do Norte - PR, 11 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito Municipal

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA

VEÍCULOS A PARTIR DE 2010



PARANAVEL

(44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007
Jardim Santos Dumont - Paranavá-PR